

**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

**Resolução CMAS nº 07/2024**

**“APROVA A PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA - SP.”**

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre alteração na Lei 1.094 de 22/10/1997 e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.519, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

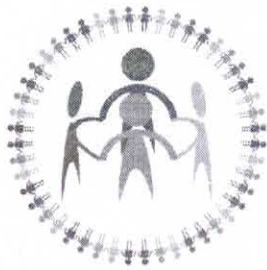
**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Foi eleito por votação fechada o membro deste Conselho Sra Marly Marques Lobato, representante de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social , para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

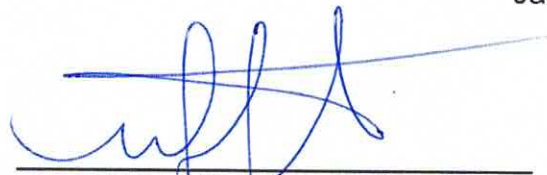
**Art. 2º** - Fica eleito por votação aberta deste Conselho o Sr. Leonice Santos Guimarães, representante de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social, para assumir a Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

**Art. 3º** - Fica eleita por aclamação pelos membros deste Conselho a Sra. Karina Maria de Lima, representante de Organizações ou Entidades de Assistência Social, para assumir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de abril de 2024



---

**Marly Marques Lobato**  
**RG: 20.761.167-1**  
**Presidente CMAS Jandira**